



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o "Festival DoSol".*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o "**Festival DoSol**", realizado anualmente em Natal/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de fevereiro de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.848  
Data: 08.02.2025  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora